



Colatina, 25 de junho de 2020.

DE: Presidência
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo nº 595/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2020

Autoria:

JUAREZ VIEIRA DE PAULA (JUAREZ DO HOTEL)

Ementa: Estabelece a isenção de estacionamento rotativo para entidades e igrejas de todas as denominações que prestem serviços sociais em nossa cidade e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação realizada: Proposição Encaminhada

Descrição: Conforme determina o Regimento Interno no seu art. 122, remeto ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que no prazo de 3 (três) dias emita Parecer Jurídico e devolva a esta Presidência.

Colatina (ES) 25/06/2020

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara